



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1389/00, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera Lei Municipal nº1.253/98 e dá outras providências.

ROGÉRIO MIGOT, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº1.253, de 21 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

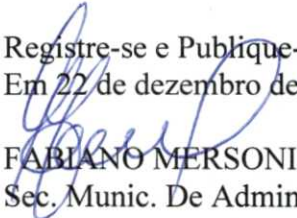
"Art. 4º. A taxa, diferenciada em função do ato administrativo e da natureza do fato ou atividades sujeitas ao controle e fiscalização sanitária, é calculada tendo por base de cálculo a Unidade de Referência Municipal - URM, na forma da tabela que compõe o Anexo único desta Lei. (NR)

Parágrafo único. Revogado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.


ROGÉRIO MIGOT
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Em 22 de dezembro de 2000.

FABIANO MERSONI
Sec. Munic. De Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

**TABELA DE INCIDÊNCIA E VALORES DA TAXA
POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

DISCRIMINAÇÃO

% da URM

I - EXAME A REQUERIMENTO DO INTERESSADO

a- de aparelhos, utensílio e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos.....	63,00
b- outros, não especificados.....	46,00

II - ALVARÁ INICIAL OU VISTORIA TÉCNICO-SANITÁRIA ANUAL

01- Prédios, suas unidades ou dependências utilizadas em atividades de:

a- consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição.....	50,00
b- clínicas sem internamento: médica, geriátrica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia.....	70,00
c- clínicas com internamento: médica, veterinária, hospital, hospital veterinário, prontos-socorros em geral.....	145,00
d- bancos de sangue.....	70,00
e- comércio de prótese ortopédica e correlatos.....	110,00
f- desinsetizadora e desratizadora.....	110,00
g- distribuidoras de produtos farmacêuticos e correlatos.....	145,00
h- farmácias, drogarias e ópticas.....	70,00
i- gabinete de massagem, gabinete de pedicuro, institutos de beleza, salão de barbeiro e cabeleireira, academia de dança e ginástica.....	52,00
j- oficinas mecânicas para veículos.....	52,00
k- postos de combustível e lubrificação, lavagem e lubrificação de veículos.....	50,00
l- laboratório de análises clínicas e de prótese dentária.....	52,00
m- laboratórios industriais: farmacêutico, de cosméticos, de saneantes domissanitários e correlatos.....	110,00
n- comércio de cosméticos.....	52,00
o- atelier fotográfico.....	52,00
p- sauna e piscina térmica.....	70,00
q- serviços de audiometria.....	52,00
r- comercialização de produtos tóxicos / agrotóxicos.....	70,00
s- fabricação de psicotrópicos e entorpecentes.....	70,00
t- lavanderia e tinturaria.....	52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISCRIMINAÇÃO

% da URM

02- Controle de alimentos:

a- açougue e peixaria:.....	52,00
b- ambulantes em geral.....	17,00
c- bar, lancheria, restaurantes e similares.....	52,00
d- comércio de frutas e hortaliças.....	17,00
e- comércio e depósito de produtos alimentícios em geral; comércio de produtos alimentícios em trailers.....	52,00
f- cozinha industrial.....	110,00
g- hotel, pensão, pousada e similares, com refeições.....	70,00
h- indústria de alimentos em geral.....	70,00
i- indústria de extração e engarrafamento de água mineral.....	110,00
j- refeitório.....	35,00
k- supermercados.....	110,00
l- veículos de transportes de produtos alimentícios em geral:	
• com refrigeração.....	35,00
• sem refrigeração.....	17,00
m- depósitos de bebidas em geral.....	52,00

03- Proteção ambiental:

a- Indústrias: metalúrgica, mecânica, de material elétrico, de comunicações, de madeira, do mobiliário, de produtos de matéria plástica, do vestuário, de calçados e artefatos de tecidos, editorial e gráfica, de papel e papelão, de borracha, de couro, de peles e similares, química e têxtil, de bebidas e álcool etílico, de fumo, petro-química, e minerais não metálicos, de embutidos, de laticínios e de pescado.....	110,00
b- extração de minerais; indústria ou serviços de galvanoplastia.....	110,00
c- sociedade esportiva e/ou recreativa com piscina e depósito de produtos químicos....	110,00

04- Outros:

a- Associações ou entidades de classe, recreativas ou esportivas, sem piscina, de entidades assistenciais, educacionais, culturais e religiosas, de partidos políticos, de repartições públicas da administração direta e indireta e de empresas concessionárias de serviços públicos.....	isentos
--	---------

